DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.188 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

"Aprova a prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Prefeito, André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio do TCE/RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de **Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Prefeito, André Pinto de Afonseca**, acatando-se na íntegra o parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, com ressalvas, determinações e comunicações constantes do Processo TCE/RJ nº. 212.746-2/2018.

Art. 2º- Aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38. VIII, do regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de Fevereiro de 2019.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2º Secretário